



BROCHIER - RS

Lei nº581/1999

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 19 de junho de 1999

LEI Nº 581, DE 19 DE JULHO DE 1999.

Autoriza a retrocessão do imóvel adquirido conforme Decreto nº 174/94, de Dario Estevão de Castro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, parágrafo IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a retrocessão do imóvel adquirido conforme Decreto nº 174, de 11 de maio de 1994, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado em Novo Paris, de propriedade de Dario Estevão de Castro, por não ter o imóvel a utilidade pública prevista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 19 DE JULHO DE 1999.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Alberto Luís Büttendender

Secret. Mun. Adm. e Fazenda
